



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde – SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva do veículo Ônix de placas JBH6B69, km99.000, vinculada a Secretaria de Saúde.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de óleo lubrificante, filtros de óleo, de ar e de combustível, com discos e pastilhas de freio e defletor do para-choque, bem como a prestação de serviço de mão de obra para substituição dos referidos componentes no veículo Ônix, placas JBH6B69, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde..

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, visando garantir sua segurança e o pleno funcionamento. A manutenção preventiva abrange a troca de óleo e filtros, indispensável para preservar o desempenho e a durabilidade do motor. Já a manutenção corretiva contempla a substituição dos discos de freio, pastilhas e defletor do para-choque, componentes que apresentaram desgaste e danos decorrentes do uso contínuo. Os serviços são necessários para assegurar o bom estado mecânico e estrutural do veículo, prevenindo falhas que possam comprometer o transporte de servidores e o atendimento às demandas da área da saúde, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades do setor. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Ressalta-se que foram obtidos três orçamentos, tendo sido selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço entre as propostas, aliado à compatibilidade com os valores praticados no mercado, o que assegura a economicidade da contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Filtro óleo
- 3,5 litros – Óleo Motor
- 01 unid. – Filtro cabine
- 01 unid. – Filtro ar
- 02 unid. – Disco de freio dianteiro
- 01 jogo – Pastilha de freio dianteiro
- 01 unid. – Lâmpada pingo dagua
- 01 unid. – Defletor parachoque
- 04 unid. – Grampo parabarro
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na troca de óleo e filtros
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços nos freios – troca de disco e pastilhas
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na troca do defletor parachoque, ajustes e revisão



4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 01 unid. – Filtro óleo – R\$48,00 unitário
- 3,5 litros – Óleo Motor – R\$84,00 litros
- 01 unid. – Filtro cabine – R\$39,00 unitário
- 01 unid. – Filtro ar - R\$67,00 unitário
- 02 unid. – Disco de freio dianteiro – R\$179,00 unitário
- 01 jogo – Pastilha de freio dianteiro – R\$225,00 jogo
- 01 unid. – Lâmpada pingô d'água – R\$20,00 unitário
- 01 unid. – Defletor para-choque – R\$286,00 unitário
- 04 unid. – Grampo para-barro – R\$8,00 unitário
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na troca de óleo e filtros – R\$195,00 unitário
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços nos freios – troca de disco e pastilhas – R\$185,00 unitário
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na troca do defletor para-choque, ajustes e revisão – R\$95,00 unitário
- **Valor total da aquisição: R\$1.844,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos e serviços. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10 – Sec. Municipal Da Saúde
- 2048 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Saúde.
- 3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos
- 3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal da Saúde



Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R. Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 11 de novembro de 2025

Charlene R. Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda